



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário	
Responsável:	Tenente Coronel PM Rodrigo Barbosa	Matrícula: 5235942
E- mail do responsável:	assessoriamilitar@tjgo.jus.br	Telefone: (62) 3236-5380

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Ambiente de Rápida Implantação (ARI), pré-fabricados, podendo ser acoplados entre si, incluindo a instalação de circuito elétrico, lógico, hidrossanitários, Circuito Fechado de Televisão (CFTV), sistema de detecção incêndio e garantia de 12 (doze) meses, para atender o Depósito de Armas do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Identificação do Projeto:	A contratação em questão não está no Plano Anual de Contratações de 2024, mas é oriunda da contratação anulada conforme consta nos autos do PROAD 202305000409926.
Fonte de Recursos:	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).

3 ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI), pré-fabricados e acopláveis entre si, para atender o Depósito de Armas do Poder Judiciário e o posto avançado localizado no COPESP (Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro). Entende-se por instalação o ato de descarregar o ARI no local designado para entrega, nivelá-lo e conectar nas redes públicas de água, luz e esgoto. Além disso, a empresa

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



deverá realizar a instalação completa da parte elétrica, hidrossanitário e lógica, garantindo o perfeito funcionamento do sistema.

3.2 Na tabela abaixo, estão descritos os itens a serem adquiridos, juntamente com as respectivas quantidades:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Ambiente Tipo: Depósito de armas	UN	1
2	Ambiente Tipo: Escritório 1	UN	1
3	Ambiente Tipo: Escritório 2	UN	1
4	Ambiente Tipo: Sala de recebimento de armas	UN	1
5	Ambiente Tipo: Antessala	UN	1
6	Ambiente Tipo: Refeitório	UN	1
7	Ambiente Tipo: Copa	UN	1
8	Ambiente Tipo: Vestiário	UN	1
9	Ambiente Tipo: Banheiro	UN	1
10	Ambiente Tipo: Marquise	UN	2

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atualmente, o Depósito de Armas do Poder Judiciário da Comarca de Goiânia está provisoriamente alocado em contêineres locados pela empresa Star Locação de Serviços Gerais LTDA, conforme consta nos autos do PROAD nº 202107000286044. Esses contêineres são



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



utilizados como escritório, arquivo e depósito de bens apreendidos. No entanto, não oferecem um ambiente seguro, ergonômico ou salubre, pois não proporciona iluminação adequada, mobiliário apropriado, condições sanitárias, temperatura e umidade adequadas para os militares que ali trabalham.

4.2 Diante disso, torna-se necessária a adequação de um local de trabalho que ofereça melhores condições para a realização da missão de guarda e catalogação das armas de fogo e munições depositadas em juízo, visando seu posterior encaminhamento ao Comando do Exército Brasileiro para fins de destruição, bem como para a restituição dos bens acautelados.

4.3 Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das unidades de Ambientes Construtivos de Rápida Implantação (ARI) visa à adequação do Depósito de Armas do Poder Judiciário da Comarca de Goiânia, com o intuito de melhorar as condições de trabalho dos militares que ali atuam, bem como garantir a segurança dos bens acautelados naquela unidade.

4.4 É importante destacar que esses ambientes serão capazes de atender prontamente às demandas do Poder Judiciário, proporcionando uma infraestrutura física imediata para a alocação do Depósito de Armas.

5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A contratação descrita neste documento não está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024 deste Tribunal de Justiça, no entanto, a pleiteada aquisição alinha-se ao Planejamento Estratégico, ligado às estratégias de segurança institucional do Poder Judiciário, alinhada à Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que versa sobre o depósito judicial e destinação das armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais ou de apuração de atos infracionais.

5.2 Cabe, também, consignar as disposições constantes no Provimento nº 27, de 14 de novembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o qual fora acostado ao PROAD 201708000053519 (evento nº 289), em consideração ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



o Ministério Público do Estado de Goiás, cujo o objeto é desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando a adoção e realização de procedimentos para o controle da apreensão, armazenamento e destinação de armas de fogo/petrechos bélicos, veículos e embarcações no Estado de Goiás.

6 EXPECTATIVA DE GASTOS

6.1 A expectativa de gastos é de cerca de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**.

7 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes Coordenador de Gestão e Controle de Contratos
Fiscal Técnico	Henrique Linhares Melo Assessor da Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Fiscal Técnico	Fabrizio Rodrigues de Carvalho Analista Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo
Fiscal Setorial	Tenente Coronel PM Rodrigo Barbosa Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
4.4.90.51-02	Judiciária	R\$ 1.400.000,00

9 OBSERVAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



9.1 Gestor do Contrato: é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

9.2 Fiscal Administrativo: é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

9.3 Fiscal Técnico: é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

9.4 Fiscal Setorial: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



Responsável pela elaboração:

Eng. Eletricista Fabrício Rodrigues de Carvalho

Divisão de Fiscalização de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

De acordo:

Eng. Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

Eng. Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Coordenador de Gestão e Controle de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

Arquiteta Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

(assinado e datado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 956082856920 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

FABRÍCIO RODRIGUÊS DE CARVALHO

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 29/10/2024 às 17:13

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2024 às 08:16

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

COORDENADOR(A) DE DIVISÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2024 às 17:11

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2024 às 19:48

